



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2062

Ji-Paraná (RO), 8 de maio de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
EXTRATO DO TERMO CMJP.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-11117/2014 Vol I e II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5843-2015

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

Súmula: Repasse financeiro à Polícia Militar, conforme Ofício n. 60/EMTU/2015 e Lei 2814/2015

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2814, de 16 de abril de 2015, **AUTORIZO** a emissão de **EMPENHO** em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar, CNPJ 09.235.305/0001-57, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 01 GABINETE DO PREFEITO
- 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0001 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
- 04 122 0001 2068 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 29 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 84.000,00

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 4 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5640/2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Postagens e Similares

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços de Postagens e Similares.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 463/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2013, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2015.

À SEMAD para Empenho.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15645/2013 Vol II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - IKOLEN
Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia IKOLEN.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 605/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/05/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15647/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gay
Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gay.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 603/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/05/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18006/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2014.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favorável ao pleito através do Parecer Jurídico n. 194/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao e valor ao **Contrato n.º 013/PGM/PMJP/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2922/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5235/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-5691/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo servidor Claudionor Raimundo da Silva, em face da decisão juntada às fls. 124/125, que culminou pela aplicação de advertência ao servidor.

Compulsando os autos e com base no livre convencimento, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pelo servidor, mantendo inalterada a decisão proferida nos autos às fls. 124/125.

Ao CGRHA para notificar o servidor desta decisão, após, ao arquivo.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-3532/2014 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná- SET-JI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil), referente ao mês de maio do corrente exercício.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-4519/2014

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de inclusão no Programa Financeiro de Autonomia Escolar

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

O presente processo foi autuado objetivando inclusão no Programa Financeiro de Autonomia Escolar (PROFAE) das instituições: Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (Cantinho do Céu) e Centro Educacional Grilo Falante (Divina Providência). Assim, diante da documentação que compõe o presente processo, **RATIFI- CO** o Parecer n. 634/PGM/PMJP/2014, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e **INDEFIRO** o pleito, tendo em vista a ausência de previsão legal para atender a solicitação inicial.

Cumpra-se.

Publique-se.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8533/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro em favor da Associação Atlética Banco do Brasil

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

O presente processo foi autuado objetivando repasse financeiro em favor da Associação Atlética Banco do Brasil, para atendimento do Projeto AABB Comunidade.

Tendo em vista o lapso temporal, determino arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Publique-se.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9033/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro em favor da Fundação JI-CRED/CDL
À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
 O presente processo foi autuado objetivando repasse financeiro em favor da Fundação JI-CRED/CDL para manutenção do Projeto Sonho Meu.
 Tendo em vista o lapso temporal, determino arquivamento dos autos.
 Cumpra-se.
 Publique-se.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9835/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro em favor do CARVI – Centro de Apoio a Criança Carente
À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
 O presente processo foi autuado objetivando repasse financeiro em favor do CARVI – Centro de Apoio a Criança Carente.
 Instado a se manifestar o Conselho Municipal de Assistência Social manifestou-se de forma desfavorável ao pleito da instituição.
 Assim, **RATIFICO** o parecer do CMAS (fls. 41/46), bem como o Despacho n. 245/SEMAS/2013 (fls. 62), decidindo pelo indeferimento do pleito e arquivamento do presente processo.
 Cumpra-se.
 Publique-se.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11353/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro em favor do CADI
À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
 O presente processo foi autuado objetivando repasse financeiro em favor do CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral de Rondônia.
 Tendo em vista o lapso temporal, determino arquivamento dos autos.
 Cumpra-se.
 Publique-se.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14087/2013

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação área pública
À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
 O presente processo foi autuado objetivando análise jurídica quanto a doação de área pública à Associação Nacional e Assistência aos Servidores Públicos do Brasil – ANCESP.
 Assim, analisado juridicamente, **RATIFICO** o Parecer n. 978/PGM/PMJP/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
 Tendo em vista que o Município vem locando imóveis de particulares, para atender suas necessidades e considerando a documentação que compõe o presente processo **decido pelo indeferimento do pleito.**

Cumpra-se.

Publique-se.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18538/2013

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Solicitação conforme Ofício n. 059/2013
À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
 O presente processo foi autuado pela Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abada – AJ-DACÁ solicitando área urbana para construção de um Centro de Apoio Educacional Abada – Capoeira.
 Assim, diante da documentação que compõe o presente processo, **RATIFICO** o Parecer n. 587/PGM/PMJP/2014, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, indeferindo o pleito haja vista não estar comprovado nos autos o interesse coletivo ou público da doação requerida.
 A Seção de Comunicação Interna fica autorizada a repassar a presente decisão ao requerente, caso procure.
 Cumpra-se.
 Publique-se.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12434/2014

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar adequações e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Roda Moinho.
 Trata-se de solicitação de alteração ao Contrato n. 134/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar adequações e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Roda Moinho, visando à troca de serviços conforme planilhas acostadas às fls. 916/931.
 Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 579/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** alteração ao Contrato n. 134/PGM/PMJP/2014, visando à troca de serviços conforme requerido.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15838/2009

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de arena no Parque de Exposição
 Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2010, cujo objeto consiste na construção de arena no Parque de Exposição Hermínio Victoreli.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 604/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AU-**

TORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2010, por mais 07 (sete) meses, a contar do dia 10/05/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7123/2008

INTERESSADA: Ressorciment
ASSUNTO: Processo Administrativo
 Trata-se de pedido de revisão formulado pela servidora Adélia Lemes Pompeu da Silva, em virtude da penalidade que lhe fora aplicada por fatos ocorridos no exercício de suas funções.
 Compulsando os autos minuciosamente, reanalisando as provas e com base na premissa de que a administração pública a qualquer momento pode rever seus atos, bem como com fundamento no artigo 210 da Lei 1405/2005, deve prosperar o pedido da servidora.

Assim, **RECONSIDERO** a penalidade aplicada à servidora **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, tornando-a sem efeito, determinando por consequência o arquivamento dos autos.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 Intime-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3639/2012; 1-5688/2015; 1-5690/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3641/2015

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-5493/2015

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11167/2014

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4926/2015

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1069/CGM/2015, juntado às fls. 20, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3518/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1125/CGM/2015, juntado às fls. 59, **APROVO** a presente prestação de contas. **Arquive-se.**

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4825/2015

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 559/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 060/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 5.224,77 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4282/2015

INTERESSADA: SEMETUR
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 575/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões

para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 055/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 7.408,16 (sete mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3911/2015

APENSOS: 15024/2011, 7548/2012 Vol I e II, 8484/2013, 49/2015, 2607/2015, 2840/2015, 2841/2015, 2919/2015, 3175/2015, 3176/2015, 3636/2015 e 3639/2015.

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 539/PGM/PMJP/2015 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 002/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na Aquisição de medicamentos, conforme descrito no Projeto Básico juntado aos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, perfazendo o valor total de **R\$ 26.231,57** (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Farmácia Dinâmica Ltda, itens 01, 03, 06, 07, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 28, no valor de **R\$ 16.485,17** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, 02, 04, 05 e 24, no valor de **R\$ 7.602,00** (sete mil, seiscentos e dois reais).

Bioal Comércio e Representações Ltda, itens 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 16 no valor de **R\$ 2.144,40** (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9856/2012

INTERESSADO: **Raquel de Lima Pereira Silva**

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora **Raquel de Lima Pereira Silva**, requerendo a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de Maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11497/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Processo Punitivo

À Secretária Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa **NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por inadimplência a Ata de Registro de Preços n. 010/CGM/2013 e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa escrita dentro do prazo legal (fls. 185).

Às fls. 199/204, a Procuradoria relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela punição da empresa.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Em análise ao Relatório juntado às fls. 199/204, **CONDENO** a empresa **NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.331.679/0001-80, as seguintes penalidades: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei n. 10.520/2002;

Declaro-a inidônea nos termos do art, 9º da Lei n. 10.520/2002 c/c art. 87,

IV, da Lei 8.666/93;

As multas previstas na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 028/PGM/PMJP/2013, devendo os cálculos serem realizados pela SEMFAZ.

Caso a Empresa notificada ou intimada pela Fazenda Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não venha a efetuar o pagamento da multa, seus dados deverão ser inscritos em Dívida Ativa, devendo a administração proceder a execução fiscal da multa e seus acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Após os lançamentos de estilo, remeta-se o Processo a CPL para inscrição no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação das sanções acima indicadas.

Após, a PGM para dar ciência à empresa da presente Decisão. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5763/2015

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Trata-se de notícia de possíveis irregularidades cometida pelo servidor Valcir de Souza, assim, com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 039/PMJP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo peças e serviços que será aplicado nas revisões de garantia do equipamento 01 (uma) Mini Carregadeira marca Case, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa, Tork Sul Com. Peças e Máquinas Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-867/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Janilson Almeida
Sebastião Custódio de Oliveira
Antonio Geraldo da Silva
José Carlos de Andrade Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº. 0006/GAB/PMJP/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CMJP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REVISIONAL DE VALOR

Segundo Termo Aditivo Revisional de Valor ao Proc. nº 001/CMJP/2014. Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
 Contratada: BRASIL PETRÓLEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
 Objeto: Segundo Termo Aditivo Revisional de Valor ao Contrato 001/PG/CMJP/2014 para dar continuidade ao fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtros de óleo e de lubrificantes para aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná

Prazo: 28/04/2015 à 31/12/2015

Empenho ES – Estimativa nº 189:

01- Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 29.199,82 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Fabio L. A. Maia
 Portaria 008/CMJP/2013
 Procurador da CMJP

PEDIDOS DE LICENÇA

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM</p>			
LICENÇA PRÉVIA Nº 135574/COLMAM/SEDAM		VENCIMENTO: 27/03/2016	
<p>A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente LICENÇA PRÉVIA.</p> 			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO.			
PROCESSO: 1801/00284/2015			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Regularização Ambiental do Bairro Novo Ji-Paraná, com área de 904.927,00 m², localizado na Gleba Pyrineos, Seção A, Lote 03, acesso pela Rua Rita Carneiro Rios, município de Ji-Paraná - RO.			
<p>DETERMINANTES:</p> <p>1-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;</p> <p>2-Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7905/97;</p> <p>3-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>4-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os rios;</p> <p>5-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;</p> <p>6-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 174/COMEP/SEDAM, de 27 de Março de 2015;</p> <p>7-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>8-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</p>			
LOCAL E DATA: Porto Velho/RO, 27 de Março de 2015 às 13h00min.			
DIRETOR Márcia Nunes Alves		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM</p>			
LICENÇA PRÉVIA Nº 135575/COLMAM/SEDAM		VENCIMENTO: 27/03/2016	
<p>A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente LICENÇA PRÉVIA.</p> 			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO.			
PROCESSO: 1801/00285/2015			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Regularização Ambiental do Bairro Habitar Brasil, com área de 115.030,00 m², localizado no Setor Nazaré, lote 11, município de Ji-Paraná - RO.			
<p>DETERMINANTES:</p> <p>1-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;</p> <p>2-Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7905/97;</p> <p>3-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>4-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os rios;</p> <p>5-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;</p> <p>6-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 205/COMEP/SEDAM, de 27 de Março de 2015;</p> <p>7-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>8-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</p>			
LOCAL E DATA: Porto Velho/RO, 27 de Março de 2015 às 13h05min.			
DIRETOR Márcia Nunes Alves		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM</p>			
LICENÇA PRÉVIA Nº 135576/COLMAM/SEDAM		VENCIMENTO: 27/03/2016	
<p>A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente LICENÇA PRÉVIA.</p> 			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO.			
PROCESSO: 1801/00283/2015			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Regularização Ambiental do Bairro Urupá, com área de 93.331,00 m², localizado na Gleba Pyrineos, Seção A, Lote 03-A, à margem esquerda do Rio Urupá, município de Ji-Paraná - RO.			
<p>DETERMINANTES:</p> <p>1-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;</p> <p>2-Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7905/97;</p> <p>3-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;</p> <p>4-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os rios;</p> <p>5-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;</p> <p>6-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 175/COMEP/SEDAM, de 27 de Março de 2015;</p> <p>7-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;</p> <p>8-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.</p>			
LOCAL E DATA: Porto Velho/RO, 27 de Março de 2015 às 13h10min.			
DIRETOR Márcia Nunes Alves		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

